

6	POLPA DE FRUTA CONGELADA - Polpa de fruta, sabores caju, manga, goiaba, maracujá, acerola e abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1 Kg, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	KG	13000	R\$ 13,15
---	---	----	-------	-----------

EMPRESA: J P SANTANA LTDA.
CNPJ: 35.840.877/0001-75.
ENDEREÇO: RUA DO SOL, Nº 198 - CENTRO, CEP: 65.145-000, SANTA RITA - MA.
REPRESENTANTE: JOSÉ PATRÍCIO SANTANA.
CPF Nº: 488.061.103-49.
VENCEDOR DO LOTE: V- PADARIA
LOTE V - PADARIA

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V.UNIT
1	Pão tipo forma, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina, e água peso 500g. apresentação fatiado	PCT	3000	R\$ 6,89
2	Pão de hot dog, massa fina 50g	UNID.	13000	R\$ 1,05
3	Pão doce, fabricado no dia da entrega, peso 50g.	UNID.	13000	R\$ 1,05
4	Pão francês, fabricado no dia da entrega, peso 50g.	KG	5000	R\$ 1,05

Santa Rita - MA, 03 de fevereiro de 2023. **KARINA BORGES CUTRIM** - Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rita

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 146e9ab6b17f8e41e3907bd590ee006d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2022 TP Nº 005/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2022

TP Nº 005/2022

PROCESSO ADM Nº 068/2023

Termo Aditivo ao Contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de 5.102,31m de estrada vicinal para atender a Agrovila São Francisco Zona Rural do Município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, e por outro lado a **Empresa Renovar Empreendimentos e Construção LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Secretário Sr. Abimael Brito Ribeiro - portador do RG: 041888395-5 e CPF. 749.162.033-72, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Renovar Empreendimentos e Construção LTDA**, CNPJ n.º 37.651.837/0001-00, estabelecida a Rua Alta Floresta, nº s/n vila Maciel, na cidade de São João do Paraíso - MA, neste ato representada pelo Sr. **Edson Oliveira Ramos**, portador da Cédula de identidade n.º 0290423220051 GEJUP - MA CPF n.º 323.460.932-20, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (2º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quarta** do contrato de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de 5.102,31m de estrada vicinal para atender a Agrovila São Francisco Zona Rural do Município de São João do Paraíso/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **CONTRATO: 215/2022**, firmado em 11 de agosto de 2022, referente a TP 005/2022, a saber:

JUSTIFICATIVA: Para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos;
- permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 180 (Cento e oitenta) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal.

Em resumo, a prorrogação em questão é necessária para o melhor desempenho das atividades da secretaria.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era até o dia **16/02/2022**, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias (2º ADITIVO) encerrando em **17/05/2023**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As de mais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 03 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Abimael Brito Ribeiro
CPF. 749.162.033-72
Secretário Municipal de Infraestrutura

PELA CONTRATADA:

Renovar Empreendimentos e Construção LTDA

CNPJ: 37.651.837/0001-00

Edson Oliveira Ramos

Contratada

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023 - INEXIGIBILIDADE
002/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023 - INEXIGIBILIDADE 002/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Inexigibilidade nº 002/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços passa a integrar este contrato. **VALOR** R\$1.077.504,96 (um milhão setenta e sete mil e quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:** o prazo de vigência desse contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 02- MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURÍDICA - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 04.061.0015.2022.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 GABINETE DO PREFEITO. **DATA DE EMPENHO: 18/01/2023.**

São João do Paraíso/MA, 18 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Secretaria Municipal de Educação

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela

Contratante

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: fa2904d26ab3c586a03b1028e510e110

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023 - INEXIGIBILIDADE
001/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023 - INEXIGIBILIDADE 001/2023- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços jurídicos especializados, com amplos poderes para dar continuidade ao processo Nº 0076454-79.2016.4.01.3400 e demais incidentes, visando à Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença - Processo Nº

0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Inexigibilidade nº 001/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços passa a integrar este contrato. **VALOR** R\$ 3.581.661,06 (três milhões e quinhentos e oitenta e um mil e seiscentos e sessenta e um reais e seis centavos). **VIGÊNCIA:** o prazo de vigência desse contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato). Unidade orçamentária: 02- MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURÍDICA - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 04.061.0015.2022.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 GABINETE DO PREFEITO. **DATA DE EMPENHO: 18/01/2023.**

São João do Paraíso/MA, 18 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Secretaria Municipal de Educação

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela

Contratante

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3db5d85874daed4624af5551ad696ecc

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023 - INELEGIBILIDADE
003/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023 - INELEGIBILIDADE 003/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA E A EMPRESA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Serviços técnicos especializados de consultoria para estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas para o correto repasse ao Fundo de Participação dos Municípios de todas as parcelas recebidas pela União Federal com o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Inexigibilidade nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços passa a integrar este contrato. **VALOR** R\$ 274.343,95 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** o prazo de vigência desse contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato). Unidade orçamentária: 02- MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURÍDICA - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 04.061.0015.2022.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 GABINETE DO PREFEITO. **DATA DE EMPENHO: 18/01/2023.**